

 REPÚBLICA  
PORTUGUESA

CABINETE DO SECRETÁRIO  
DE ESTADO DO AMBIENTE

SEAmb - Of. N.º2387  
Data:01-08-2016  
09.01.02.

Anexo 20

Exmo. Senhor  
Dr. Humberto da Silva Marques  
Presidente da Câmara Municipal de Óbidos  
Edifício dos Paços do Concelho,  
Largo de S. Pedro  
2510-086 Óbidos

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA

ASSUNTO: Praga de moscas no Município de Óbidos

NIPG: 12051/16 2016/08/03  
N.Req:7963/16  
Clas.:02.01.01.  
adelade

Por indicação do Sr. Secretário de Estado do Ambiente somos a remeter a V.Ex.<sup>a</sup> os documentos em anexo que versam sobre o assunto em epígrafe para conhecimento.

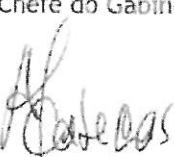
Neste momento estamos em simultâneo a remeter exatamente o mesmo documento ao cuidado do Exmº, Secretário de Estado Agricultura e Alimentação, solicitando que sejam desenvolvidas todas as diligências tendentes a encontrar no mais breve espaço de tempo possível a solução mais adequada.

Mais informamos que estamos totalmente disponíveis para colaborar com quem V.Ex<sup>a</sup>, entender ser mais adequado, alertando que a situação no terreno é de gestão difícil tendo esta Secretaria de Estado desenvolvido os mais variados esforços como poderá ser avaliado pela leitura do relatório e informação anexos.

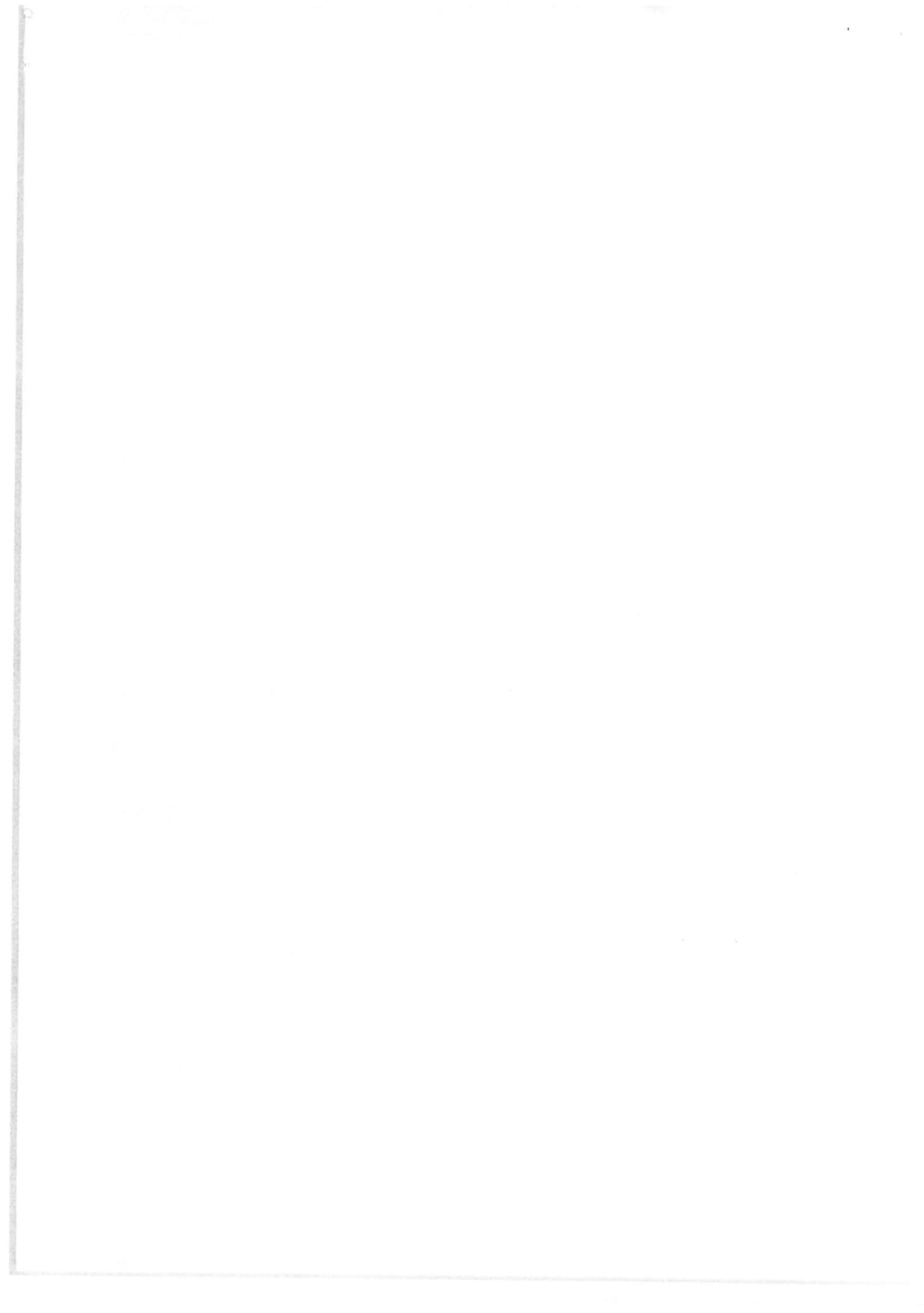
O presente relatório foi igualmente remetido para conhecimento e efeitos á Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo e Agencia Portuguesa do Ambiente.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

  
Artur Cabeças'

Anexos: Doc. Cit.  
MD/LF



DATA: 28 de junho de 2016  
PROC. N.º: 09.01.02

INFORMAÇÃO N.º: 91/SEAMB

ASSUNTO: Município de Óbidos- praga de moscas

PARECER

Tendo-se conta as ações desenvolvidas, as reuniões realizadas e os trabalhos de campo efectuados, com êxito, que as conclusões e recomendações apresentadas.

Artur Cabeças  
Chefe do Gabinete  
do Secretário de Estado do Ambiente

28.07.16

DESPACHO

Concordo.  
Deverá a APA promover today as medidas decorrentes do ponto 5 da conclusão do Relatório.

  
Carlos Manuel Braga  
Secretário de Estado do Ambiente

Desde janeiro do corrente ano que esta Secretaria de Estado tem sido instada a pronunciar-se sobre a questão referida em epígrafe, com as mais diversas origens, que vão desde a Câmara Municipal de Óbidos, com ofício datado de janeiro, ao mais recente, datado de 1 de julho remetido por um habitante de Óbidos, sendo ainda de relevar que este assunto já teve abordagem na anterior Secretaria de Estado, dado os últimos licenciamentos reportarem-se ao ano de 2013.

Depois de variadas visitas, verificações e inspeções, e atendendo a que quer o principal queixoso, o Hotel Vila D'Óbidos, quer o próprio senhor Presidente de Câmara, apontavam para o que entendiam como ser uma evidência, e que se resumiria a um incumprimento reiterado das condições ambientais exigíveis e exigidas pela lei vigente e das condicionantes impostas em decisão emitida em 2013, nomeadamente na Declaração de Impacte Ambiental do Operador Agropecuário Sociedade Avícola da Avarela, Ld.ª, o que fez com o gabinete tivesse promovido uma reunião interna, com os serviços que tutela, a Agencia portuguesa do Ambiente e a CCDRLVT na área do ambiente, para decidir as melhores formas de atuação.

Da reunião havida foi acordado fazer-se uma ação global de fiscalização de todas as instalações de exploração agropecuárias conhecidas e recenseadas pelas mais diversas razões no território municipal em análise, situação que se veio a concretizar no passado dia 13, cujo relatório e respetiva adenda se anexa e faz parte integrante deste trabalho.



Como se poderá aferir por consulta ao relatório, a visita incluiu além das duas entidades promotoras, a Unidade de Saúde Pública ACES Oeste Norte, tendo sido acompanhados pelo SEPNA. A Câmara Municipal apesar de contactada, não compareceu nem se fez representar. Do mesmo relatório no seu ponto 3 titulado como conclusões e ações futuras concluímos que:

1. Do território Municipal, 56% tem como vocação a agricultura, com a predominância de culturas dedicadas a produção frutícola;
2. O desenvolvimento socioeconómico mais recente do território de Óbidos em particular e da região em termos genéricos, apontam ultimamente, para apostas muito fortes por parte da iniciativa privada no desenvolvimento da Indústria turística, o que torna ainda mais relevante o impacto negativo a nível tanto social como económico.
3. É prática comum dos agricultores a utilização de chorumes e estrumes como principal fertilizante, uma vez que é considerada uma MTD e se encontra prevista na legislação em vigor, sendo estes subprodutos provenientes de atividades agropecuárias externas e internas ao território municipal de Óbidos;
4. Relativamente as instalações da Avarela foram verificados vários pavilhões, aleatoriamente, não sendo visível um número excessivo de moscas em função da atividade em causa. As carnes não apresentavam larvas, nem pupas, tendo sido informado pelo proprietário sobre os produtos e procedimentos utilizados, na eliminação destes insetos, estão de acordo com as práticas recomendadas, não foram verificadas na exploração causas sanitárias que, só por si, justifiquem ser este o alvo principal para uma grande produção de moscas.
5. Da ação de fiscalização, nas outras explorações, verificou-se que não são adotadas práticas corretas para o armazenamento e utilização do efluente para a valorização agrícola.
6. Salienta-se ainda que sendo a principal atividade agrícola a produção frutícola, os pomares são um local atrativo para as moscas, pois as larvas destes insetos alimentam-se da polpa da fruta, tornando-a imprópria para consumo, tornando a fruta um hospedeiro primário da mosca. Para que este cenário não aconteça os produtores utilizam produtos químicos para pulverizar os pomares e afastar as moscas da fruta. Assim, estes insetos "fogem" para locais onde não são atacados pelos produtos químicos, como as zonas urbanas.
7. Importa ainda referir que o inverno passado foi atípico, muito chuvoso e com temperaturas amenas, condições propícias para a propagação destes insetos, que poderemos classificar como uma consequência direta do fenômeno mais vasto designado como alterações climáticas.
8. Conclui-se, assim, que são múltiplos os fatores que contribuem para a propagação destes insetos e não apenas um isoladamente.

Assim, para controlo de insetos no concelho propõem-se as seguintes medidas:

- a. Constituição de um grupo de trabalho que envolva várias entidades, nomeadamente o Município de Óbidos, Juntas de Freguesia do concelho, Unidade de Saúde, SEPNA, APA, DRAPLVT, eventualmente a própria Comunidade Intermunicipal do Oeste dada a transversalidade territorial envolvida, para acompanhamento da evolução da situação.
- b. Identificação exaustiva de todos os estabelecimentos de produção animal, ou outros, com relevância em termos de risco ambiental e que possam contribuir para o foco de insalubridade, promotores de multiplicação de vetores.
- c. Elaboração de um plano de fiscalização e monitorização das instalações identificadas, de acordo com o risco identificado e notificação para as correções necessárias.
- d. Monitorização do cumprimento da legislação relativa à recolha, transporte e aplicação de estrumes e chorumes.
- e. Sensibilização junto dos agricultores para a adoção de práticas mitigadoras de produção de cheiros e insetos, nomeadamente para a cobertura dos depósitos, transporte dos estrumes e fertilizantes e o seu envolvimento imediato nos terrenos.
- f. Articulação com os municípios limítrofes para a implementação de medidas semelhantes.
- g. A eventual celebração de um protocolo com uma Universidade/Politécnico para realização de um estudo sobre a origem deste surto, com o envolvimento eventual não só das autarquias locais mas também das associações empresariais quer agrícolas quer turísticas que estejam disponíveis para fazerem parte da solução, uma vez que esta situação afeta todos os setores de atividade e em particular a qualidade de vida dos habitantes.

Do ponto de vista das competências específicas do Ministério do Ambiente e cujas responsabilidades de implementação estão acometidas a esta Secretaria de Estado, as verificações e fiscalizações levadas a cabo recentemente pelas entidades já referenciadas, permitem concluir que não está na nossa linha de atuação específica encontrar os mecanismos e as soluções que eventualmente possam ser as adequadas para tentar minimizar os incómodos que se verificam

Face ao exposto é nossa opinião que esta questão seja remetida a Secretaria de Estado da Agricultura e Alimentação, uma vez que é a entidade responsável pelo licenciamento das atividades agropecuárias, funcionando o ambiente como condicionante instrumental de base, para como referido em a) seja a agricultura o elemento aglutinador e coordenador do referido grupo de trabalho técnico e ou equipa de missão, no sentido de se poderem encontrar as soluções técnicas e metodológicas que do ponto de vista agrícola e ambiental sejam as adequadas.



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

CABINETE DO SECRETÁRIO  
DE ESTADO DO AMBIENTE

Propostas:

1. Que se dê conhecimento da presente informação e respetivo anexo ao, SEPNA, CCDRLVT e A.P.A.
2. Câmara Municipal de Óbidos, para os efeitos adequados nomeadamente a articulação com outras entidades autárquicas municipais e regionais, associações empresariais e outras que entenda serem adequadas mobilizar.
3. Propomos ainda o envio á Secretaria de Estado da Agricultura e Alimentação para que diligencie junto dos serviços competentes da Direção Regional de Agricultura de Lisboa e Vale do Tejo para que diligencie no sentido de em articulação com todos os envolvidos sejam encontradas as necessárias respostas ao problema.

À consideração superior,  
O Adjunto

Machado Dias

Anexo o relatório da vistoria e respetiva adenda

# Relatório da Ação de Fiscalização Óbidos



Julho de 2016

Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste



## Índice

1.	ENQUADRAMENTO.....	2
2.	EXECUÇÃO DO PLANO.....	3
3.	CONCLUSÕES E AÇÕES FUTURAS.....	12

## 1. Enquadramento

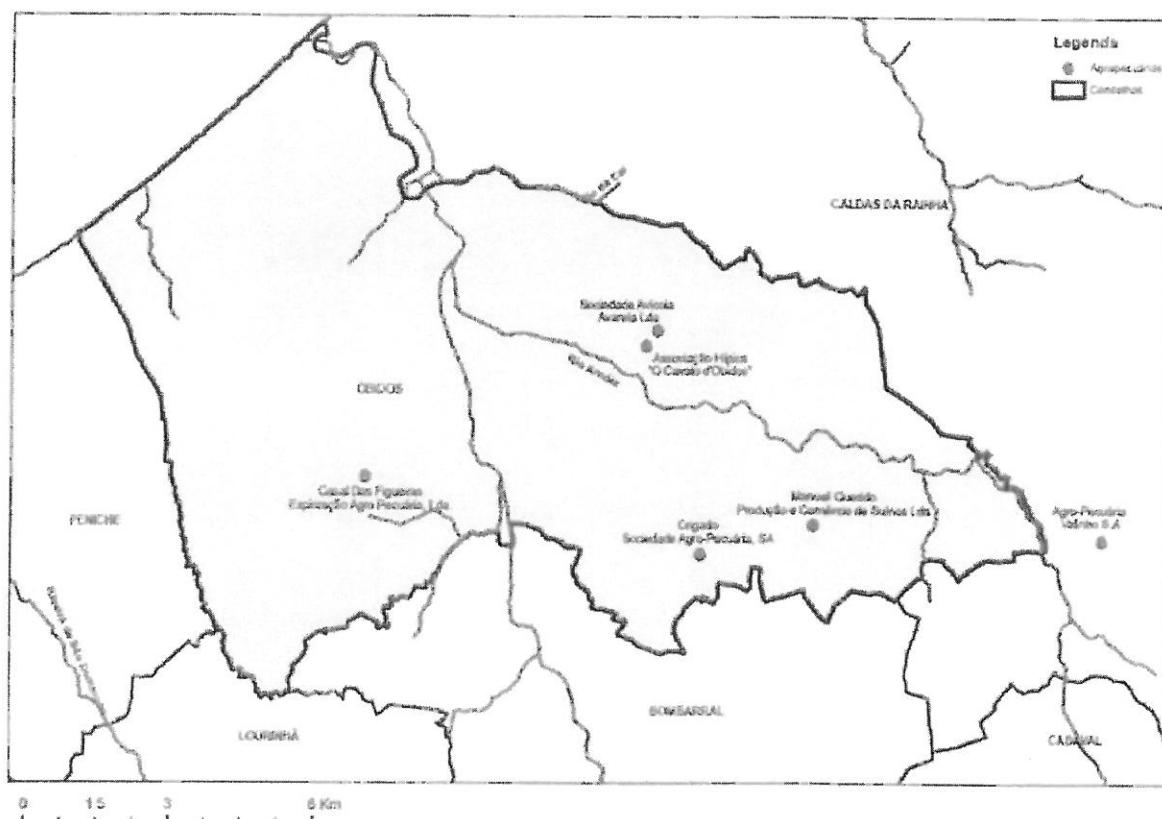
Face às reclamações sobre a existência de eventuais desconformidades na exploração avícola do Casal da Avarela, freguesia de São Pedro, Santa Maria e Sobral da Lagoa, concelho de Óbidos, causadoras da proliferação de moscas no concelho, o Senhor Secretário de Estado do Ambiente, convocou as entidades com competências de fiscalização nesta matéria, Agência Portuguesa do Ambiente/Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste (APA/ARHTO) e Comissão de Coordenação e Desenvolvimento de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT), para uma reunião que se realizou em 30 de junho de 2016, onde ficou acordado que a APA/ARHTO e a CCDRLVT, em parceria com outras entidades, levariam a cabo uma ação de fiscalização no sentido de identificar as causas da proliferação de moscas, para se poder tomar as medidas mais adequadas conducentes à sua redução/eliminação.

No sentido de investigar e identificar a origem deste número excessivo de moscas em diversas localidades do concelho de Óbidos, com grande incidência na Vila de Óbidos, foi executado um plano de fiscalização, no concelho de Óbidos, a diversas explorações pecuárias, que poderão também contribuir para a propagação da praga a que os queixosos se referem, incluindo a exploração avícola do Casal da Avarela, apontado como a principal causadora desta praga.

A ação de fiscalização nesta fase, decorreu de uma parceria entre a Agência Portuguesa do Ambiente/Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste (APA/ARHTO), Comissão de Coordenação e Desenvolvimento de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT), Guarda Nacional Republicana/Serviços de Proteção da Natureza e Ambiente e Unidade de Saúde Pública ACeS Oeste Norte.

A ação de fiscalização decorreu no dia 13 de julho de 2016 e a equipa que a desenvolveu foi constituída por técnicos das entidades mencionadas: Pedro Pereira (APA), Carla Romeiro (ARHTO), Paulo Galeão (ARHTO), Isabel Marques (CCDRLVT), David Rasteiro (CCDRLVT), Fátima Pais (ACeS Oeste Norte), 1º Sargento Fernando (SEPNA) e o Cabo Rui Teodoro (SEPNA). Salienta-se que também foi convidada a Câmara Municipal de Óbidos a colaborar connosco nesta ação de fiscalização, no entanto, não se fez representar.

O presente relatório visa apresentar os principais resultados e conclusões destas ações de fiscalização, bem como identificar propostas a desenvolver.



*Figura 2 – Localização das instalações fiscalizadas*

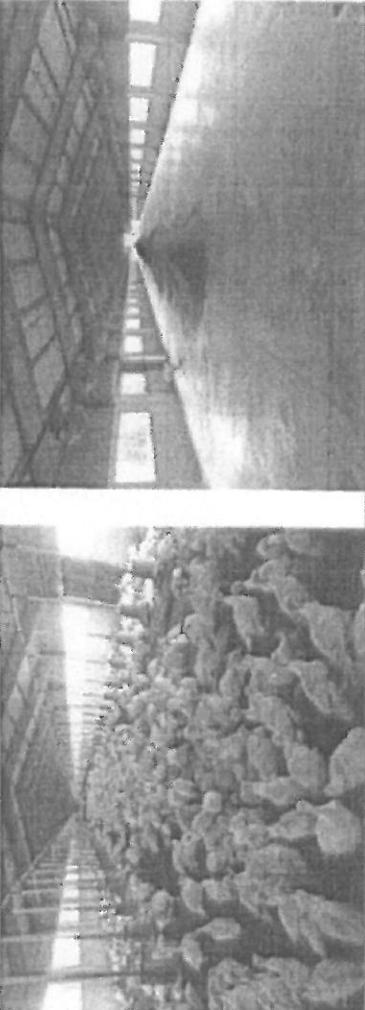
Conforme se pode verificar no mapa acima, a linha de água que atravessa o concelho de Óbidos é o Rio Arnóia, que desagua na Lagoa de Óbidos. Salientam-se ainda dois aspetos:

- Existem explorações pecuárias no concelho de Óbidos e no concelho de Caldas da Rainha que efetuam descargas ilegais para o Rio Arnóia.
- Existe uma albufeira, na freguesia de À dos Negros, abastecida pelo Rio Arnóia.

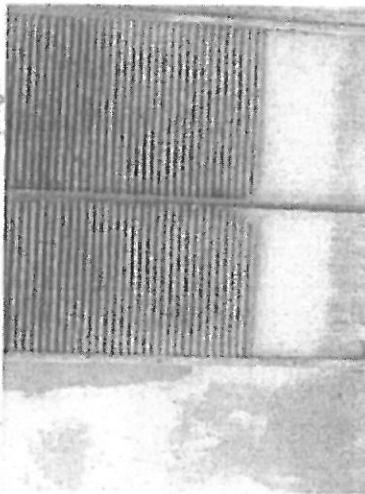
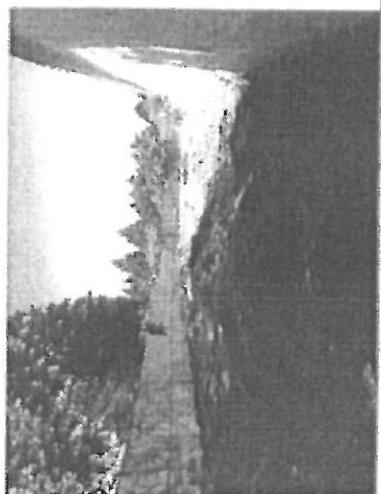
Face ao exposto será efetuada pela APA/ARHTO uma análise à qualidade da água da albufeira, para verificar se esta estará contaminada com larvas e/ou ovos de moscas.

As explorações fiscalizadas incidiram sobre o facto de estarem perto do rio e por este motivo, incluiu uma exploração do concelho de Caldas da Rainha que apresenta antecedentes de descargas ilegais para a referida linha de água.

O resultado da ação de fiscalização encontra-se discriminado na figura 2 e no quadro seguinte, tendo-se procedido a documentação fotográfica das ocorrências.

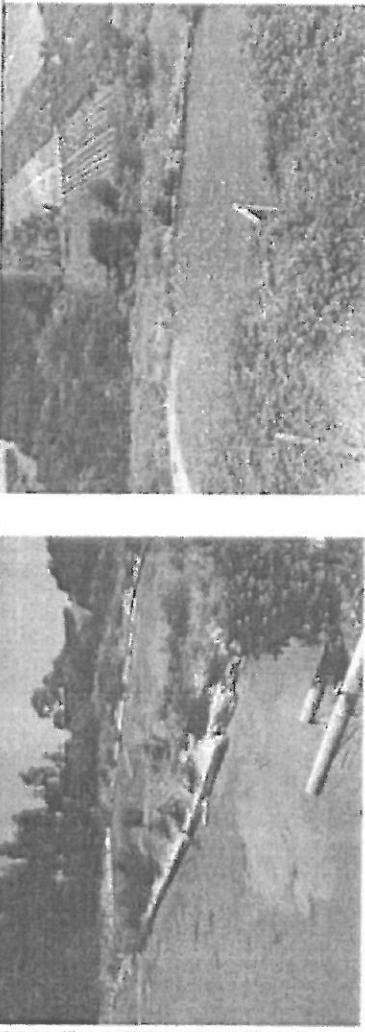
INSTALAÇÃO/ENTIDADE	SETOR DE ATIVIDADE	ANTECEDENTES	RESUMO DA SITUAÇÃO ENCONTRADA/MEDIDAS A TOMAR	
			APRESENTAVA BOAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO, NÃO SE TENDO IDENTIFICADO NENHUMA CAUSA SANITÁRIA QUE, SÓ POR SI, JUSTIFIQUE UMA GRANDE PRODUÇÃO DE MOSCAS.	AS CÂMOS DOS ANIMAIS SÃO LIMPOS E ENCAMINHADAS, IMEDIATAMENTE, PARA VALORIZAÇÃO AGRÍCOLA, O TRANSPORTE É FEITO ATRAVÉS DE REBOQUES, SENDO OS ESTRUMES DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS.
Sociedade Avícola Averela, Lda	Avícola	Boas condições de funcionamento e manutenção. Os estrumes e efluentes são recolhidos por agricultores para valorização agrícola. Os efluentes domésticos são encaminhados para uma fossa séptica, seguida de poço absorvente. TURH: L010409.2015, L00447.2015, L010386.2015, L010418.2015. Licença ambiental 570/2015.		

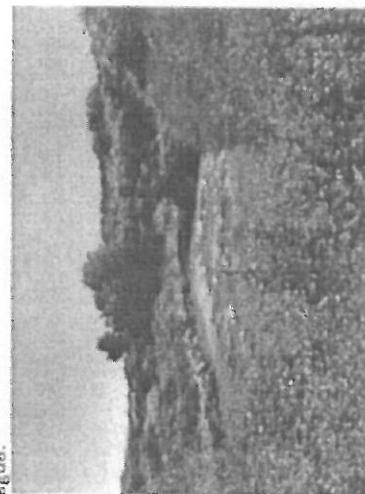
As águas de limpeza dos pavilhões são encaminhadas para reservatórios em polietileno, estanques, sendo estes despejados numa fossa estanque e posteriormente recolhidos e utilizados para valorização agrícola.

INSTALAÇÃO/ENTIDADE	SETOR DE ATIVIDADE	ANTECEDENTES	RESUMO DA SITUAÇÃO ENCONTRADA/MEDIDAS A TOMAR
			<p>Dentro dos pavilhões não existia uma quantidade de moscas anormal para a atividade, apenas na parede exterior do último Pavilhão, confinante com o terreno onde pastam os cavalos do picadeiro, existia um maior número de moscas, mas não justificam a existência de uma praga.</p> 
			<p>O responsável da exploração informou-nos que este facto se deve também ao produto utilizado, para as combater, possuir uma feromonas que as atrai.</p> <p>Não existem antecedentes nestes serviços</p> <p>Verificou-se que os esturmes não são corretamente armazenados, estando num local a céu aberto e não impermeabilizado.</p> 

INSTALAÇÃO/ENTIDADE	SETOR DE ATIVIDADE	ANTECEDENTES	RESUMO DA SITUAÇÃO ENCONTRADA/MEDIDAS A TOMAR
		<p>Na altura da visita não estavam muitos estrumes acumulados, porque tinham sido retirados para empalhamento.</p> <p>As águas de lavagens das boxes e dos animais são encaminhadas para uma fossa estanque, seguida de pingo absorvente.</p> <p>Será notificada a entidade responsável que não poderá efetuar infiltração no solo deste tipo de efluente, tendo que apresentar uma nova solução para armazenamento dos mesmos.</p>	<p>Apresentava boas condições de funcionamento e manutenção, não se tendo identificado nenhuma causa sanitária que, só por si, justifique uma grande produção de moscas. As camas dos animais são limpas e encaminhadas imediatamente para valorização agrícola por terceiros. As águas de limpeza dos pavilhões são encaminhadas para fossas estanques e também utilizadas para valorização agrícola.</p> 
Casa das Figueiras Exploração Agropecuária, Lda.	Avicultura	<p>Não existem antecedentes nestes serviços</p>	<p>A exploração pertence à Agropecuária Cissuim, Lda, estando atualmente a cargo da Manuel Querido-Produção e Comércio de Suínos Lda. Existem reclamações relativas a descargas ilegais para o solo e linha de água, tendo sido lavrados diversos autos de noticia pelo SEPPNA.</p>
Manuel Querido-Produção e Comércio de Suínos, Lda	Suinicultura		<p>O sistema de tratamento dos efluentes pecuários apresentava más condições de funcionamento e manutenção. As lagos onde são armazenados os efluentes não são impermeabilizadas e apresentam muita vegetação na sua envolvente, impossibilitando o acesso às mesmas, assim como, a verificação da existência de tubagens para a linha de água.</p>



INSTALAÇÃO/ENTIDADE	SETOR DE ATIVIDADE	ANTECEDENTES	RESUMO DA SITUAÇÃO ENCONTRADA/MEDIDAS A TOMAR
			<p>Os sólidos retirados do tamíndor são colocados em terrenos do proprietário, junto à exploração, vindo posteriormente agricultores buscar esses sólidos para valorização agrícola.</p> <p>Os efluentes líquidos retirados da última lagoa encontram-se ligados a um chuveiro anovável que permite o espalhamento do efluente num terreno em pouso, junto à exploração. Consequentemente, o terreno ficará saturado e contaminará as águas subterrâneas e o Rio Arnóia que é confinante com o terreno.</p>   <p>Estando estas práticas totalmente em desconformidade com a legislação em vigor, a entidade será notificada para apresentar a declaração de existências de suínos, de forma a confirmar se a exploração se encontra sujeita a licenciamento ambiental. Deverá ainda apresentar um plano de gestão de efluentes.</p>

INSTALAÇÃO/ENTIDADE	SETOR DE ATIVIDADE	ANTECEDENTES	RESUMO DA SITUAÇÃO ENCONTRADA/MEDIDAS A TOMAR	
			DETALHAMENTO	MEASURES TO BE TAKEN
		<p>pecuários, em que estes sejam armazenados num local totalmente impermeabilizado, bem como a localização dos terrenos agrícolas cultivados onde será efetuada a valorização agrícola. Será ainda dado conhecimento à DRAFLVT, entidade licenciadora, da notificação enviada ao requerente.</p>		
A exploração pertence a José Francisco Paccoal Junior, Lda, estando atualmente a cargo da Crigado - Sociedade Agro-Pecuária, SA. Existem reclamações relativas a descargas ilegais para o solo e linha de água, tendo sido lavados vários autos de notícia pelo SEPNA.	Sulnatura	<p>O sistema de tratamento dos effluentes pecuários apresentava más condições de funcionamento e manutenção. As lagoas onde são armazenados os effluentes não são impermeabilizadas e apresentam muita vegetação na sua envolvente, impossibilitando o acesso às mesmas, assim como, a verificação da existência de tubagens para a linha de água.</p> 	<p>Verificou-se que o tamisador já não era utilizado há bastante tempo. Segundo informação dos elementos do SEPNA, já visualizaram descargas diretamente dos pavilhões para a linha de água e por este motivo levantaram o respetivo auto de notícia.</p>	

INSTALAÇÃO/ENTIDADE	SETOR DE ATIVIDADE	ANTECEDENTES	RESUMO DA SITUAÇÃO ENCONTRADA/MEDIDAS A TOMAR
		<p>Estando estas práticas totalmente em desconformidade com a legislação em vigor, a entidade será notificada para apresentar a declaração de existências de suínos, de forma a confirmar se a exploração se encontra sujeita a licenciamento ambiental. Deverá ainda apresentar um plano de gestão de efluentes pecuários, em que estes sejam armazenados num local totalmente impermeabilizado, bem como a localização dos terrenos agrícolas cultivados onde será efetuada a valorização agroindustrial. Será ainda dado conhecimento à DRAPILVT, entidade licenciadora, da notificação enviada ao requerente.</p> <p>- Em 2006, foi lavrado o Auto de Notícia nº 19/2006 e enviado um ofício à empresa a informar que não estavam autorizados a realizar descargas dos efluentes pecuários e solicitou-se a apresentação de uma proposta de melhorias da eficiência do sistema de tratamento.</p> <p>- Em 2008 foi levantado o Auto de Notícia nº 30/2008.</p> <p>- Em 2010 foi levantado novo Auto de Notícia nº 10/2010, informou-se a empresa de que não poderiam continuar a efectuar descarga na linha de água e informou-se a DRAPILVT da</p>	  <p>Verificou-se que continuam a efectuar descargas sem autorização. O efluente era muito espesso e com uma cor escura.</p>

INSTALAÇÃO/ENTIDADE	SETOR DE ATIVIDADE	ANTICEDENTES	RESUMO DA SITUAÇÃO ENCONTRADA/MEASURAS A TOMAR
		<p>situação, solicitando a colaboração desta, como entidade licenciadora, para a resolução da situação.</p> <p>-Temos conhecimento que também já foram levantados diversos autos de notícia pelo SEPNA.</p>	<p>Por este motivo será lavrado novo auto de notícia</p>

### 3. Conclusões e Ações Futuras

Foram fiscalizadas seis instalações pecuárias, tendo-se verificado que algumas não cumprem os procedimentos ambientais corretos, relativamente ao armazenamento e destino dos estrumes e chorumes produzidos.

No que se refere à Sociedade Avícola da Avarela, Lda, e sendo esta exploração apontada como a causadora da praga de moscas por parte dos queixosos, salienta-se que a exploração tem sido alvo de diversas visitas por parte de diversas entidades públicas e privadas para verificação dos procedimentos e práticas aplicadas pelo proprietário, no entanto, até à data, não temos conhecimento de que alguma dessas entidades tenham identificado na exploração a causa da eclosão das moscas.

Foram verificados vários pavilhões, aleatoriamente, não sendo visível um número excessivo de moscas em função da atividade em causa. As camas não apresentavam larvas, nem pupas, tendo sido informado pelo proprietário sobre os produtos e procedimentos utilizados, na eliminação destes insetos, estão de acordo com as práticas recomendadas.

O proprietário da exploração encontra-se a ter prejuízos com esta situação e já propôs junto da Câmara Municipal de Óbidos efetuar um protocolo com uma Universidade/Politécnico para realização de um estudo sobre a origem deste surto, suportando as despesas deste, no entanto a proposta não foi aceite.

Face ao exposto, não foram verificadas na exploração causas sanitárias que, só por si, justifiquem ser este o alvo principal para uma grande produção de moscas.

Da ação de fiscalização, nas outras explorações, verificou-se que não são adotadas práticas corretas para o armazenamento e utilização do efluente para a valorização agrícola.

Por outro lado, se analisarmos o mapa de ocupação de solo do concelho de Óbidos, verificamos que cerca de 56% do concelho é zona agrícola, sendo na sua maioria dedicada à produção frutícola. Nestes terrenos agrícolas é prática o espalhamento de chorumes e estrumes para fertilização dos terrenos. Os estrumes e chorumes são provenientes das explorações fiscalizadas, mas também de outras explorações dos concelhos limítrofes, mas nem sempre os agricultores utilizam as regras das boas práticas agrícolas, situação confirmada na ação de fiscalização e testemunhada pelos técnicos do SEPNA em outras ações de fiscalização, anteriormente, efetuadas. Assim, considera-se que as más práticas utilizadas na valorização agrícola são um grande contributo para a eclosão de novos insetos.

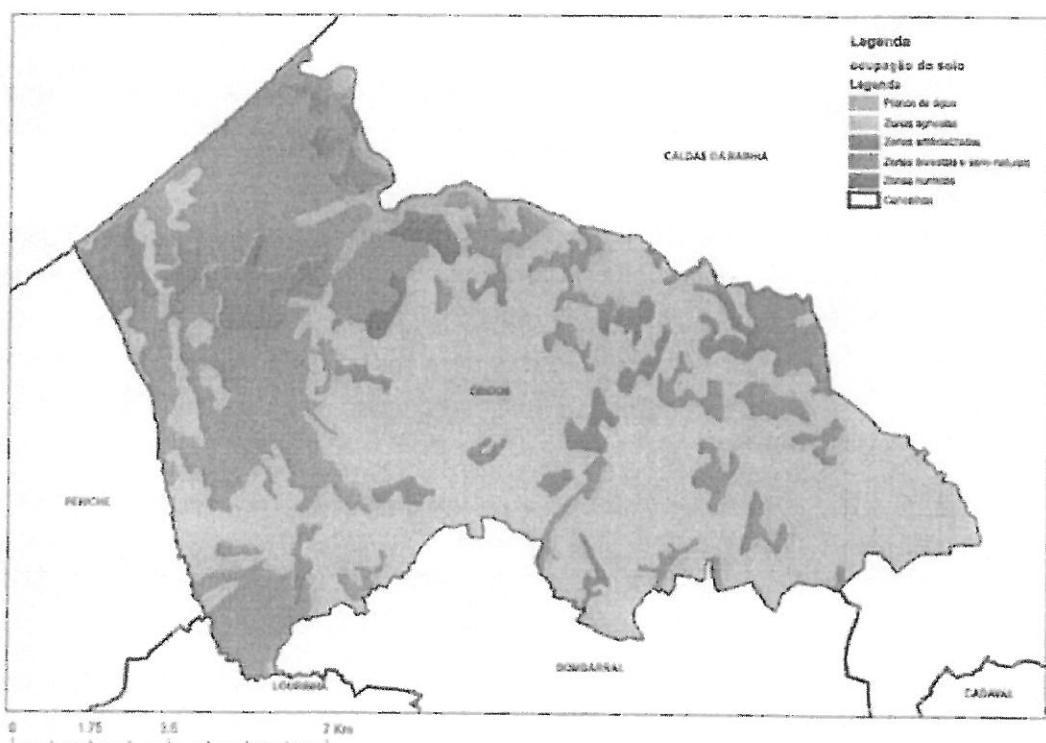


Figura 3 – Ocupação do solo no Concelho de Óbidos

Salienta-se ainda que sendo a principal atividade agrícola a produção frutícola, os pomares são um local atrativo para as moscas, pois as larvas destes insetos alimentam-se da polpa da fruta, tornando-a imprópria para consumo, tornando a fruta um hospedeiro primário da mosca. Para que este cenário não aconteça os produtores utilizam produtos químicos para pulverizar os pomares e afastar as moscas da fruta. Assim, estes insetos “fogem” para locais onde não são atacados pelos produtos químicos, como as zonas urbanas.

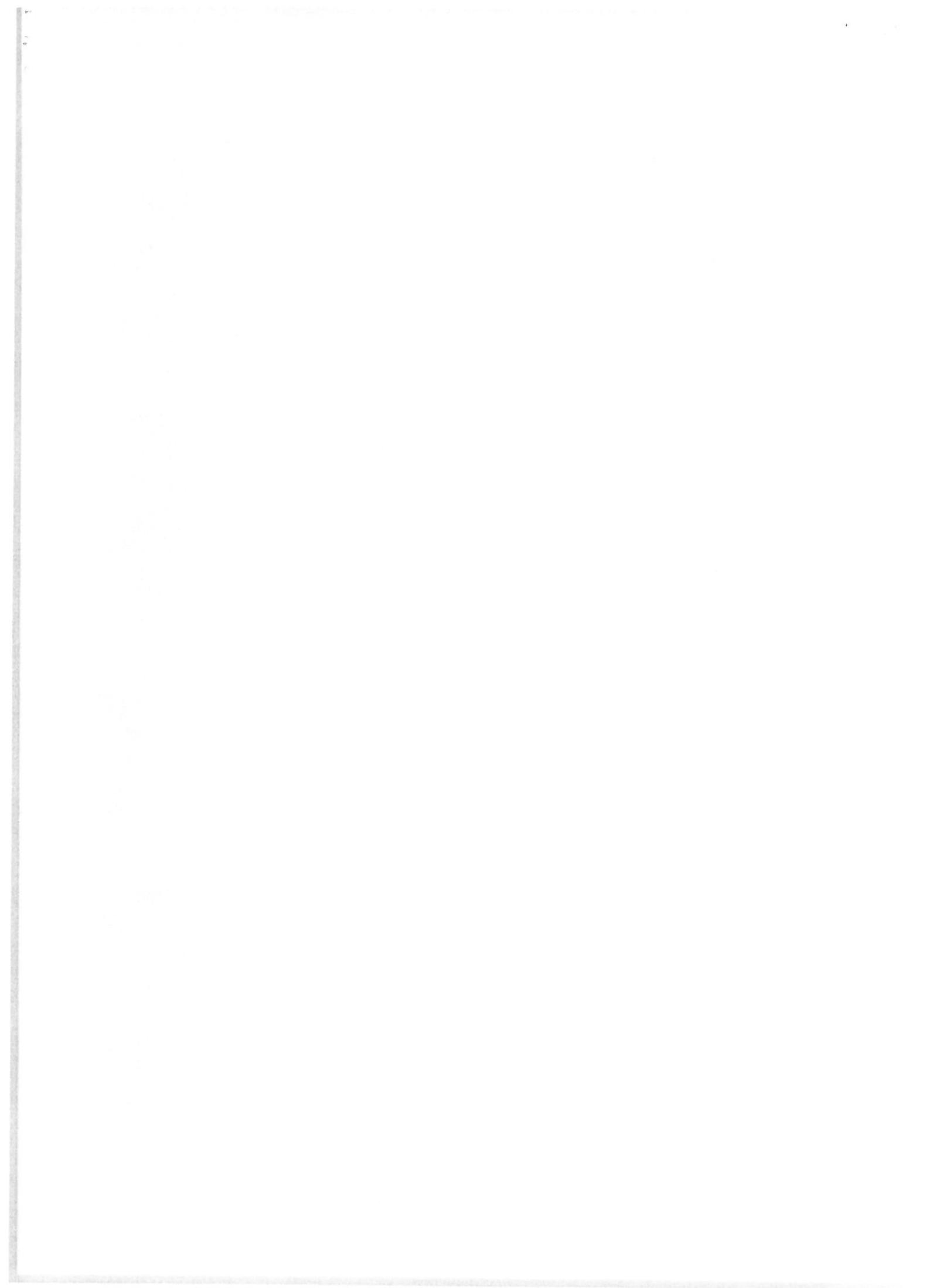
Importa ainda referir que o inverno passado foi atípico, muito chuvoso e com temperaturas amenas, condições propícias para a propagação destes insetos.

Conclui-se, assim, que todos estes fatores associados, contribuem para a propagação destes insetos e não apenas um isoladamente.

Assim, para controlo de insetos no concelho propõem-se as seguintes medidas:

- Constituição de uma equipa que envolva várias entidades, nomeadamente o Município de Óbidos, Juntas de Freguesia do concelho, Unidade de Saúde, APA, DRAPLVT, entre outras, para acompanhamento da evolução da situação.
- Identificação de outros estabelecimentos de produção animal, ou outros, com relevância em termos de risco ambiental e que possam contribuir para o foco de insalubridade, promotores de multiplicação de vetores.

- Elaboração de um plano de fiscalização e monitorização das instalações identificadas, de acordo com o risco identificado e notificação para as correções necessárias.
- Monitorização do cumprimento da legislação relativa à recolha, transporte e aplicação de estrumes e chorumes.
- Sensibilização junto dos agricultores para a adoção de práticas mitigadoras de produção de cheiros e insetos, nomeadamente para a cobertura dos depósitos, transporte dos estrumes e fertilizantes e o seu envolvimento imediato nos terrenos.
- Articulação com os municípios limítrofes para a implementação de medidas semelhantes.





ADENDA A RELATÓRIO AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

ÓBIDOS – JULHO 2016

Na sequência da ação de fiscalização supra identificada, a APA na qualidade de Autoridade para a aplicação do Regime de Prevenção e Controlo Integrados da Poluição (PCIP) nos termos do Decreto-Lei nº 127/2013, de 30 de agosto – diploma que estabelece o Regime de Emissões Industriais (REI) - e com o objetivo de contribuir para o esclarecimento do aparecimento de um número excessivo de insetos no concelho de Óbidos efetuou um levantamento das instalações PCIP cuja atividade se encontra incluída nas categorias 6.6a, 6.6b e 6.6c do Anexo I do referido diploma existentes no concelho de Óbidos e nos concelhos limítrofes, Peniche, Lourinhã, Bombarral, Cadaval e Caldas da Rainha. Acresce referir que foi também contactada a IGAMAOT com vista a recolher informações relativas a eventuais ações inspetivas realizadas nestas instalações, tendo na sequência sido rececionados os relatórios referentes às instalações listadas.

As instalações PCIP existentes no concelho de Óbidos encontram-se identificados no Quadro I

Quadro I

Operador	Licença Ambiental	Validade	Local Instalação	Freguesia	Capacidade Instalada	Reclamações	Inspeção IGAMAOT	AIA
Sociedade Avícola Avarela	LA nº261/2009 27/01/2009	27/01/2018	Carvalho de S. João	A - dos - Negros	75 000 aves (Perus-Carne)	Não	Não	Não
Sociedade Avícola Avarela	LA nº 570/0.0/2015 31/07/2015	31/07/2024	Avarela	Santa Maria	77 500 aves (Perus-Carne)	Sim	Sim	Sim 31/10/2013
Sociedade Agrícola Quinta da Freiria, S.A.	LA nº 316/2009 17/07/2009	17/07/2012	Casal Formiga	Amoreira	60 550 aves (Perus-Carne)	Não	Não	Não

Pela análise do Quadro I verifica-se que no concelho de Óbidos existem apenas três instalações abrangidas pelo Regime de Emissões Industriais.

Trata-se de três instalações avícolas cujo setor de atividade se enquadra na categoria 6.6a – criação intensiva de aves de capoeira- de acordo com o Anexo I do Decreto-Lei nº 127/2013, de 30 de agosto. Destas três instalações, duas são propriedade do operador Sociedade Avícola da Avarela, Lda. e a terceira é detida pelo operador Sociedade Agrícola Quinta da Freiria, S.A.

No que se refere à instalação pertencente à Sociedade Avícola de Avarela, Lda. situada na localidade de Carvalho de S. João, a mesma dedica-se à criação intensiva de perus para produção de carne e é detentora de licença ambiental (LA nº261/2009) válida até 27.01.2018.

Nesta instalação são praticadas as Melhores Técnicas Disponíveis (MTD) descritas no BREF *Intensive Rearing of Poultry and Pigs* ( BREF IRPP), nomeadamente as referentes às Boas Práticas Agrícolas, ao Sistema de Criação de Aves de Capoeira e respetivas Estratégias Alimentares, bem como ao Armazenamento, Transporte e Controlo de Estrume, à semelhança das MTD aplicadas na instalação pertencente a este mesmo operador e objeto da reclamação, situada

na localidade de Avarela. De salientar que o licenciamento ambiental na instalação de Carvalho de S. João é anterior ao de Avarela. Ambas as explorações produzem carne de perú e têm uma capacidade instalada semelhante.

Acresce ainda informar que relativamente à instalação de Sociedade Avicola de Avarela em Carvalho de S. João, não nos foram comunicados relatórios de ações inspetivas executadas pela IGAMAOT, nem temos conhecimento de qualquer reclamação.

No que se refere à instalação avícola pertencente à Sociedade Agrícola Quinta da Freiria, S.A. informa-se que foi emitida a LA nº 316/2009 em 17/07/2009 com validade prevista até 17/07/2012.

Neste caso, embora tenha sido submetido o pedido de renovação de licença ambiental, o exercício da atividade avícola encontra-se suspenso devido a litígio entre o operador da instalação e o município de Óbidos, face à inexistência de licença de utilização ou documento equivalente, e consequentemente a prossecução do processo de renovação da licença ambiental aguarda que seja proferida a sentença judicial sobre o processo administrativo que decorre entre o operador da instalação e o município de Óbidos.

Salienta-se que o pedido de licenciamento para o exercício da atividade foi submetido junto da DRAP LVT, entidade coordenadora, ao abrigo do diploma regularização (Decreto-Lei nº 165/2014, de 5 de Novembro).

As instalações enquadradas no RPCIP nos concelhos limítrofes de Óbidos encontram-se identificados no Quadro II:

Quadro II

Operador	Instalação	Licença Ambiental	Validade	CAE	Concelho	Freguesia	Reclamações	Inspeções IGAMAOT	AIA
António José Martins Vicente	António José Martins Vicente	390/2010 17/12/2010	17/12/2018	1470 - Avicultura	Caldas da Rainha	Alvorninha	Não	Sim	20/11/2009
Filipe Louro & Filhos, Lda	Filipe Louro & Filhos, Lda	404/2011 12/05/2011	12/05/2019	1470 - Avicultura	Caldas da Rainha	Sanguinheira	Não	Sim	20/11/2009
Trigo da Eira	Avíario do Alto da Palhoça	578/1.0/2015 06/11/2015	06/11/2025	1470 - Avicultura	Lourinhã	União das freguesias da Lourinhã e Atalaia	Não	Sim	Não
Sociedade Agro-Pecuária da Cartaxa, Lda	Avíario da Cartaxa	526/0.0/2014 27/01/2014	27/01/2024	1470 - Avicultura	Lourinhã	São Bartolomeu dos Galegos	Não	Sim	24/02/2012
Sociedade Agro-Pecuária da Milheira Lda	Avíario da Milheira	466/2013 07/06/2013	07/06/2023	1470 - Avicultura	Cadaval	Vilar	Não	Sim	05/06/2012

Operador	Instalação	Licença Ambiental	Validade	CAE	Concelho	Freguesia	Reclamações	Inspeções IGAMAOT	AIA
Sociedade Agrícola Quinta da Freira, S.A.	Aviário de Bartolomeu	550/2015 09/04/2015	09/04/2025	1470 - Avicultura	Lourinhã	União das freguesias de São Bartolomeu dos Galegos e Moledo	Não	Sim	Não
Sociedade Agrícola Quinta da Freira, S.A	Aviário do Alto Foz ou Relvinhas	397/2011 09/04/2015	03/03/2020	1470 - Avicultura	Peniche	Atouguia da Baleia	Não	Sim	Não
Sociedade Agrícola Quinta da Freira, S.A	Quinta Freira	294/2012 29/11/2012	29/11/2022	1470 - Avicultura	Bombarral	Roliça	Não	Sim	11/03/2009
Quatro Ventos, Lda.	Quatro Ventos	551/2015 09/04/2015	09/04/2025	1470 - Avicultura	Lourinhã	União de Freguesias de Lourinhã e Atalaia	Não	Sim	Não
Sociedade Agrícola Quinta da Freira, S.A	Raposeira	605/1.0/2016 20/04/2016	20/04/2026	01470 - Avicultura	Peniche	Atouguia da Baleia	Não	Sim	Não
JNM - Agropecuária, Lda	JNM - Agropecuária, Lda	435/0.0/2012 15/05/2012	15/05/2020	1470 - Avicultura	Caldas da Rainha	Landal	Não	Sim	20/11/2009
Multiovos - Produção de Ovos, Lda	Multiovos - Produção de Ovos, Lda	25/2008 06/03/2008	06/03/2013	1470 - Avicultura	Caldas da Rainha	São Gregório	Não	Sim	Não
Agro Pecuária de Vale Lagares	Agro Pecuária de Vale Lagares	139/2008 10/10/2008	10/10/2018	1460 - Suinicultura	Lourinhã	Moita dos Ferreiros	Não	Sim	Não
Agro-Pecuária do Tardete, Lda	Agro-Pecuária do Tardete, Lda	557/0.0/2015 20/05/2015	20/05/2022	1460 - Suinicultura	Lourinhã	Reguengo Grande	Sim	Sim	Não
Agostinho Ribeiro Maçãs	Exploração do Serrado	Processo Licenciamento em curso	—	1470 - Avicultura	Caldas da Rainha		Não	Sim	

Das instalações enumeradas do Quadro II temos a salientar os seguintes aspetos:

- **Sociedade Agrícola da Quinta da Freiria S.A. (Roliça Bombarral):** Segundo o Relatório da Inspeção nº 359/2014, de 20.07.2014, foi instaurada uma contraordenação ambiental grave por inobservância das condições estabelecidas na licença ambiental e uma contra ordenação ambiental muito grave por incumprimento das obrigações imposta no Título de Utilização de Recursos hídricos (TURH);
- **JNM- Agro-Pecuária, Lda. (Caldas da Rainha):** Segundo o Relatório da Inspeção nº 548/2015, de 28.05.2015, foi instaurada uma contraordenação ambiental muito grave por incumprimento das obrigações imposta no TURH e uma contra ordenação ambiental leve por incumprimento do dever de informação estabelecido na licença ambiental;
- **Multiovos- Produção de ovos Lda. (Caldas da Rainha):** De acordo com o Relatório da Inspeção nº 34/2016, de 25.01.2016, foram instauradas duas contraordenações ambientais muito graves, uma relacionada com a rejeição de águas degradadas diretamente para o sistema de disposição de águas residuais, para a água ou para o solo, sem qualquer tipo de mecanismos que assegurem a sua depuração e outra relacionada com caducidade da licença ambiental, ou seja o operador não entregou em tempo o pedido de renovação;
- **Agro-Pecuária do Tardete, Lda. (Lourinhã):** De acordo com o Relatório da Inspeção nº 463/2008, de 25.03.2008, foi instaurada uma contraordenação ambiental por desconformidade com a legislação aplicável a subprodutos de origem animal (não dispunham de um plano de gestão de cadáveres autorizando o enterramento dos mesmos) e muito grave por incumprimento das obrigações imposta no TURH.

Acera desta instalação, mais informamos que em abril deste ano foi rececionada uma denúncia reencaminhada pela IGAMAOT relativa a poluição de linha de água, alegadamente proveniente desta suinicultura. Perante esta comunicação, a Agência contactou o operador no sentido de obter esclarecimentos quanto à situação ilustrada, tendo o mesmo alegado estar a dar cumprimento ao estipulado na LA. Referiu ainda que o sistema de retenção do efluente pecuário não se encontra à capacidade máxima e não existe ligação da última lagoa do sistema com a linha de água, pelo que considera que a causa apontada para o estado da linha de água não pode ser atribuído à instalação da qual é detentor. A resposta do operador foi encaminhada para a IGAMAOT.

Considerando a ação de fiscalização a que esta adenda se refere, é de salientar que durante a mesma foram detetadas infrações ambientais em instalações não catalogadas no âmbito do regime PCIP.

Atenta esta situação foi elaborado um ofício (cuja cópia se anexa) dirigido à entidade coordenadora para o exercício da atividade pecuária territorialmente competente - DRAP LVT – o qual se destina, por um lado, a verificar a abrangência das referidas instalações no âmbito do diploma REI, e por outro lado, solicitando a atualização do Plano de Gestão de Efluentes Pecuários para as instalações PCIP nele identificadas.

Por último, a APA sublinha a sua disponibilidade para colaborar com as entidades competentes nas matérias em causa, de forma a tornar exequível a aplicação das medidas preconizadas no capítulo 3. Conclusões e Ações Futuras, do Relatório da Ação de Fiscalização- Óbidos, de julho de 2016.



AGÊNCIA  
PORTUGUESA  
DO AMBIENTE

Exmo. Senhor Diretor Regional de Agricultura e  
Pescas de Lisboa e Vale do Tejo  
Rua Leonel Sotto Mayor  
2500-227 CALDAS DA RAINHA

---

S/ referência	Data	N/ referência	Data
		5041475-201607-DGLA.DEI/6.6	22/07/2016

Assunto: Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto  
Regime de Prevenção e Controlo Integrado da Poluição (RPCIP)  
Informação de abrangência pelo RPCIP de instalações pecuárias no concelho de Óbidos

No âmbito das competências desta Agência enquanto Autoridade para a aplicação do Regime de Prevenção e Controlo Integrado da Poluição (Decreto-lei n.º 127/2013, de 30 de agosto), e de forma a verificar a abrangência das abaixo referidas instalações (no concelho de Óbidos) por este regime, solicita-se a melhor colaboração dessa Entidade Coordenadora no envio da seguinte informação:

1. Capacidade instalada/licenciada e ponto de situação da aprovação do plano de gestão de efluentes pecuários das seguintes instalações:
  - a. Casal das Figueiras – Exploração Agropecuária, Lda. (avicultura);
  - b. Manuel Querido – Produção e Comércio de Suínos, Lda. (suinicultura), anteriormente explorada pela Agropecuária Crissuiños, Lda.;
  - c. Crigado – Sociedade Agro-Pecuária, SA (suinicultura), anteriormente explorada pela José Francisco Pascoal Júnior, Lda.;
  - d. Agro-Pecuária Valinho, SA (suinicultura);
2. Ponto de situação da aprovação do plano de gestão de efluentes pecuários das seguintes instalações (abrangidas pelo RPCIP):
  - a. Sociedade Avícola Avarela, sítia em Carvalho de São João, freguesia de A-dos-Negros (com a LA n.º 261/2009);
  - b. Sociedade Agrícola Quinta da Freiria, sítia em Casal Formiga, freguesia de Amoreira (com LA n.º 316/2009 em processo de renovação).

Com os melhores cumprimentos,

A/Vogal do Conselho Diretivo da APA, I.P.

Ana Teresa Perez  
  
Maria Antónia Ferreira  
Diretora de Departamento

DMC/CB  
CAF



REPÚBLICA  
PORTUGUESA  
AMBENTE

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal  
Ap. 7585 - 2610-124 Amadora  
Tel: (351)21 472 82 00 Fax: (351)21 471 90 74  
email: [geral@apambiente.pt](mailto:geral@apambiente.pt) - <http://apambiente.pt>

